



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

DETERMINA COR PARA TAXIS DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A partir da publicação da presente Lei, os proprietários de Taxi do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo ao adquirir novo veículo para o desempenho do trabalho deverão optar pela cor branca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 03 de agosto de 2018.

Vereador


FABIO BARROS MEDEIROS JUNIOR